



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.441

De 04 de abril de 2011

Autógrafo nº 078/11 – Projeto de Lei nº 053/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 5.831/02 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A letra “f” do inciso I do art. 4º da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 014.572/2011 - (“PC”).